LEI MUNICIPAL Nº 980/93

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - Ficam criados no Quadro de Servidores Comissionados do Poder Executivo 05(cinco) Cargos de Assessor Especial, símbolo CC.3.

Artigo 2º - Os ocupantes dos cargos do que trata a presente Lei de livre nomeação e exoneração pelo chefe do Poder Executivo, prestarão assessoramento direto ao Prefeito, ou a Unidade Administrativa que este determina.

Artigo 3º - Os vencimentos dos cargos ora criados, são os mesmos atribuidos aos demais cargos símbolo existentes no quadro de Pessoal.

Artigo 4º - As despesas decorrentes do cumprimento da presente Lei, correrão a conta das dotações orçamentá-próprias.

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de fevereiro de 1993.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito,17 de fevereiro de 1993.

Raymundo Francelino Aragão Filho
Prefeito Municipal

ART'BERG